



## Ministério da Educação

### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

#### Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

#### EDITAL Nº 38, 09 DE DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) - *Campus ARAÇUAÍ*, Prof. Aécio Oliveira de Miranda, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.061, de 20 de Outubro de 2016, publicada no DOU do dia 1º de Novembro de 2016, torna público o lançamento do presente Edital para a 2ª chamada do Processo Seletivo do curso Técnico em Comércio na modalidade subsequente/concomitante.

#### 1 . DA 2ª CHAMADA

1.1. A segunda chamada será realizada por meio de convocação nominal dos candidatos de acordo com sua classificação em lista de espera, conforme item 3 desse edital.

1.2. Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação dentro do grupo para o qual concorreu.

**1.2.1. O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública ou para reserva de vagas para pessoa com deficiência.**

#### 2 .CRONOGRAMA

Publicação da segunda chamada	09/08/17
Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula para todos os candidatos	11/08/17

Resultado da análise de documentação comprobatória/homologação das matrículas	14/08/17
Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória	15/08/17
Resultado após análise dos recursos contra o resultado da análise de documentação comprobatória	16/08/17

### 3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

#### Curso: Técnico em Comércio

Oferta de vagas: 40

Número de vagas: 14 vagas

	Nome completo	Modalidade a qual se inscreveu	Modalidade a qual será feita a matrícula
1	CARLA DE SOUZA GAMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	ROMÁRIO BARROSO DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	TAMIRES GALVÃO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	MARÍLIA OLIVEIRA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	EUNICE MARIA ESTEVES GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	PRISCILA PINHEIRO GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	VITÓRIA KELLY DIAS CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	JOÃO VITOR SANTOS MARTINS	VRRI	VRRI
9	MARIA APARECIDA BORGES GOMES	VRRI	VRRI
10	JEISIANE MEDEIRO DE SOUZA	VRRI	VRRI
11	MILENE DIAS DA SILVA	VRRI-PPI	VRRI-PPI
12	LUANA CORREIA DOS SANTOS	VRRI	VRRI
13	KARINE PEREIRA SOARES	VRRI-PPI	VRRI-PPI
14	LEANDRA SILVA SANTANA	VRRI	VRRI

**3.1.** O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

**3.2.** Os candidatos devem portar a documentação necessária à solicitação de matrícula no curso e modalidade para o qual concorreu conforme o item 5 desse edital.

**3.3.** Os demais candidatos classificados na Lista de Espera que não foram chamados nessa convocação continuarão em lista de espera, podendo ser convocados caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula.

#### **4. DAS MATRÍCULAS**

4.1 . As matrículas da segunda chamada serão efetuadas no dia 11 de Agosto de 2017, na Secretaria Escolar do IFNMG *Campus Araçuaí*, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.2 . A AUSÊNCIA DO CANDIDATO OU SEU REPRESENTANTE NOS HORÁRIOS E DATAS DA MATRÍCULA SERÁ CONSIDERADA COMO RENÚNCIA EXPRESSA À VAGA, NÃO CABENDO RECURSO.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

##### **5.1. Para candidatos egressos de escola pública**

O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado.

**5.1.1. Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:**

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).
- b) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo II**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- c) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo III** deste edital **OU** informar o Número de Inscrição Social – **NIS** do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – (**Anexo I**), de acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

**Observação:** Para a utilização do NIS, o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

- d) Quadro de identificação familiar (**Anexo IV**) preenchido.

e) Original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, para ingresso nos cursos Subsequentes.

**Atenção:**

- a) Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, esta deverá explicitar que o candidato concluiu o Ensino Médio e estudou todos os anos do em escola da Rede Pública de Ensino.
- b) Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o candidato concluiu Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição. Além disso, **a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar**. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados documentos originais.

**5.1.2. Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:**

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo IV**).
- b) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo II**) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- c) Original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**.

**Atenção:**

- a) Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, esta deverá explicitar que o candidato concluiu o Ensino Médio e estudou todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino.
- b) Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o candidato concluiu Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição. Além disso, **a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar**. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

c) A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **5.2. Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência**

**5.2.1. São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula (exceto para os candidatos que já apresentaram a documentação para comprovação do sistema de reserva de vagas):**

**5.2.2** Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

## **5.3. Para todas as modalidades:**

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, fornecidos pela Secretaria;

II) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;

III) Certidão de Nascimento ou Casamento; IV)

Documento de Identidade;

V) CPF;

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;

VII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

VIII) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

IX) Comprovante de residência.

X) Cartão Nacional do SUS.

5.3.1 . Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, desde que seja apresentado o documento original.

5.3.2 . A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

5.3.3 . O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

Araçuaí-MG, 09 de Agosto de 2017.

**Prof. Aécio Oliveira de Miranda**  
**Diretor Geral do IFNMG- Campus Araçuaí**



**EDITAL Nº 38, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

**ANEXO I**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**Número de Inscrição Social - NIS\* (CadÚnico)** \_\_\_\_\_

**Nome do curso em que foi aprovado(a):**

\_\_\_\_\_

**Endereço do candidato(a):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Reserva de Vagas:**

**VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

**VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

**VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

**VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

**VPcD** Vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**Legenda:** NIS – CadÚnico\*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ (data).

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a)



**EDITAL Nº 38, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

**ANEXO II**  
**AUTODECLARAÇÃO ETNICORRACIAL**

**(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)**

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao item 5 deste edital, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





## EDITAL Nº 38, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

### ANEXO III

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES

#### DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

##### 1. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** RG.

##### 2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS):

a) Cópia do RG; **e/ou**

b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;

c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;

d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

##### 3. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **4. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS**

##### **Apresentar a seguinte declaração:**

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) Identificação da propriedade: área e endereço;
- c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

**Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### **5. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS**

##### **Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

##### **Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **7. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO**

### **Apresentar a seguinte declaração:**

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- b) Qual atividade exerce e local de trabalho;
- c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; e

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

## **8. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR**

### **Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

## **9. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **LEGENDA:**

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica



**EDITAL Nº 38, DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

**ANEXO IV**

**QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO  
FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso  
\_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, do Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no  
EDITAL Nº \_\_\_\_\_ DE 2017 DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICOS EM COMÉRCIO,  
declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco)  
salário-mínimo (R\$1.405,50) per capita.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per  
capita é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra  
posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

**ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)**

<b>Membro da família (1º nome)</b>	<b>Idade</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Parentesco</b>	<b>Profissão</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Renda mensal (valor bruto mensal)</b>
Renda bruta total da família: R\$				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente

ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ (data).

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)